



**TC 007.932/2007-2**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração  
(Tomada de Contas Especial)

**Unidade:** Fundação Nacional de Saúde

**Recorrentes:** Paulo Roberto de Albuquerque  
Garcia Coelho; e Wagner de Barros Campos

### DESPACHO

Considerando a intempestividade na protocolização das peças recursais, conforme pareceres da unidade técnica (Peças 189 e 190), admito os presentes Recursos de Reconsideração (R001 – Peça 147 e R002 – Peça 164) interpostos contra o Acórdão 1073/2012 - 2ª Câmara, todavia sem efeitos suspensivos, nos termos do art. 285, § 2º, do RI/TCU.

Restitua-se o processo à Serur, nos termos do § 3º, art. 50, da Resolução TCU 191/2006, para fins de instrução.

Gabinete, em            de fevereiro de 2013

*(Assinado Eletronicamente)*

**RAIMUNDO CARREIRO**  
Relator